



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2013**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fabiano da Luz** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.497.061/0001-09, com sede na Rua São Luiz, 3737, Nova Divinéia, Pinhalzinho, SC, representada neste ato, pelo seu Administrador Sr. **Aires Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade nº 36.169.950-5 e inscrito no CPF-MF sob o nº 015.213.259-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **033/2013** modalidade Tomada de Preços nº **003/2013** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 109/2013 “Pavimentação com pedras irregulares justapostas, pavimentação dos passeios com blocos, drenagem pluvial e sinalização vertical, nas ruas Joaquim Nabuco, José de Alencar e Casemiro de Abreu no Distrito de Machado, totalizando 6.779,50 m<sup>2</sup>”**.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso I e artigo 65, alínea “a” da Lei 8.666/93, de acordo com justificativa do Setor de Engenharia.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência de 21/02/2015 para a data de **21/06/2015 (120 dias)**.

**CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES**

4.1 – O **ACRÉSCIMO** corresponde ao valor de **R\$ 21.291,23** (Vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) referente ampliação da área de Pavimentação com Pedras irregulares e ampliação de passeios públicos, conforme orçamento e justificativa do Setor de Engenharia, anexo.

4.2 – A **SUPRESSÃO** corresponde ao valor de **R\$: 3.740,43** (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), referente **serviços não executados**: boca de lobo na Rua José de Alencar, diminuição na metragem de tubulação e exclusão do dissipador de energia, conforme orçamento e justificativa do Setor de Engenharia, anexo.

4.3 – O **VALOR FINAL** do **ADITAMENTO** corresponde ao **ACRÉSCIMO** de **R\$ 17.550,80** (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), de acordo com orçamento reprogramado e justificativa do setor de Engenharia.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES**

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária de nº 10.02.1.010.4.4.90.51.98.00.00.00 (247/2015).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 109/2013, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 20 de Fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO DA LUZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AIRES RODRIGUES**  
**CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15